



Ano 14 N° 3753

Divulgação quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Página 40

Publicação segunda-feira, 24 de novembro de 2025

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Esportivo ao atleta Carlos Daniel Barbosa da Silva, em reconhecimento ao título de Campeão Estadual de Jiu-Jitsu da FJJEMT, na categoria leve 76 kg.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica concedida a distinção honorífica Mérito Esportivo ao atleta Carlos Daniel Barbosa da Silva, em reconhecimento ao título de Campeão Estadual de Jiu-Jitsu da FJJEMT, na categoria leve 76 kg, do Município de Sorriso-MT.

**Art.2º** A presente homenagem é conferida ao atleta Carlos Daniel Barbosa da Silva, em reconhecimento ao seu notável desempenho e aos títulos conquistados em 2025, representando o Município de Sorriso com honra e dignidade.

**Art.3º** Em anexo, a justificativa que evidencia o mérito da homenagem, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Esportivo ao atleta Francisco Ademir Claudino Neto, em reconhecimento à sua excelência no Jiu-Jitsu, com destaque para as conquistas nos campeonatos nacionais e internacionais de 2025.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica concedida a distinção honorífica Mérito Esportivo ao atleta Francisco Ademir Claudino Neto, um exemplo de dedicação, excelência e determinação no cenário nacional e internacional do Jiu-Jitsu.

**Art.2º** A presente homenagem é conferida ao atleta Francisco Ademir Claudino Neto, em reconhecimento ao seu notável desempenho e aos títulos conquistados em 2025, representando o Município de Sorriso com honra e dignidade.

**Art.3º** Em anexo, a justificativa que evidencia o mérito da homenagem, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Esportivo ao atleta Jhonatan Gomes, em reconhecimento ao título de Campeão do Desafio Cinturão 21 da Copa Nortão de Jiu-Jitsu.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica concedida a distinção honorífica Mérito Esportivo ao atleta Jhonatan Gomes, em reconhecimento ao título de Campeão do Desafio Cinturão 21 da Copa Nortão de Jiu-Jitsu, do Município de Sorriso-MT.

**Art.2º** A presente homenagem é conferida ao atleta Jhonatan Gomes, em reconhecimento ao seu notável desempenho e aos títulos conquistados em 2025, representando o Município de Sorriso com honra e dignidade.

**Art.3º** Em anexo, a justificativa que evidencia o mérito da homenagem, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente